

OBSERVAÇÕES SOBRE LÓGICA E LINGUAGEM NO *TRACTATUS LOGICO-PHILOSOPHICUS* DE WITTGENSTEIN E O PRESSUPOSTO DE OCKHAM DA *REDUÇÃO DO ENTES NUMA EXPLICAÇÃO*

Leandro Sousa Costa

Universidade Estadual do Paraná

Resumo: As observações dessa pesquisa propõem como hipótese de trabalho a perspectiva de que o *Princípio de Ockham* pode ser identificado na estrutura do *Tractatus logico-philosophicus* de Wittgenstein. O texto aborda aspectos da lógica e da linguagem na filosofia analítica, aspectos da lógica e da linguagem na filosofia do *Tractatus* e estabelece uma intermediação que permite tratar com a possibilidade de uma aproximação entre o *Princípio de Ockham* e a filosofia *tractariana*. Os resultados contidos nas observações explicitadas nesse texto apontam para a perspectiva de que a proposição 7 do *Tractatus* de Wittgenstein, sobre aquilo que não se pode falar deve se calar, assemelha-se ao postulado do *Princípio de Ockham* de que não se deve multiplicar desnecessariamente os entes numa explicação. Nesse sentido, é oportuno indicar que as concepções de ambos os filósofos esvaziaram a realidade de entidades supérfluas.

Palavras-chave: Princípio de Ockham, Wittgenstein, *Tractatus logico-philosophicus*, Lógica.

Abstract: The observation of this research propose as a working hypothesis the perspective that Ockham's Razor can be identified in the structure of Wittgenstein's *Tractatus logico-philosophicus*. The text addresses aspects of logic and language in analytical philosophy, aspects of logic and language in the philosophy of *Tractatus* and establishes na intermediary that allows dealing with the possibility of an approximation between Ockham's Razor and *tractarian* philosophy. The results contained in the observations made explicit in this text point to perspective that proposition 7 Wittgenstein' *Tractatus*, about what one cannot talk about, must be silente, resembles the postulate of Ockham's Razor that one should not unnecessarily multiply the in an explanation. In this sense, it is appropriate to indicate that conceptions both philosophers have emptied the reality of superfluous entities.

Keywords: Ockham's Razor, Wittgenstein, *Tractatus logico-philosophicus*, Logic.

1. Considerações Introdutórias

O filósofo inglês Guilherme de Ockham (1285-1347) e o filósofo austríaco Ludwig Wittgenstein (1889-1951) figuram nos mais variados manuais de filosofia como genuínos filósofos da linguagem. Além disso ambos são, em seus respectivos contextos, importantes representantes da tradição lógica. Se Ockham está mais próximo de questões atreladas à semiótica, Wittgenstein

está significativamente ligado a questões relacionadas ao simbolismo lógico. Não se pode desconsiderar que ambos estão respondendo a problemas específicos em seus respectivos contextos, mas reconstruir a historicidade dessa questão não será o nosso expediente neste espaço.

A problemática proposta neste artigo tenta aproximar o pensamento do filósofo medieval inglês, Guilherme de Ockham, e o filósofo contemporâneo austríaco, Ludwig Wittgenstein. Fundamentalmente a nossa intenção é a de apontar alguns elementos que nos ajudam a pensar quais as condições em que a doutrina ockhamiana da *redução dos entes* (OCKHAM, 1999, p. 154), expressão do nominalismo, e a doutrina da figuração no *Tractatus* trazem à tona a tese do silêncio.

Inicialmente, a consideração que fazemos em relação a isso é a de que a filosofia *tractariana* carrega a perspectiva do pressuposto ockhamiano da *redução dos entes numa explicação*, uma vez que o austríaco afirma que *daquilo que não se pode falar deve-se calar*. Ora, Wittgenstein estabelece esse pressuposto a partir de uma análise lógica da linguagem que o permite explicitar em quais condições uma proposição possui sentido e em quais não. É válido ressaltar que isso não quer dizer que o texto do primeiro Wittgenstein seja essencialmente nominalista ou que o trabalho desenvolvido pelo filósofo austríaco esteja no contexto dessa doutrina, ora, uma afirmação dessa natureza seria desarrazoada). O trabalho de *redução dos entes da realidade*, a partir da proposição de analisar logicamente a linguagem, se constitui a partir de uma perspectiva metodológica herdeira do princípio de Ockham.

Mas de que modo esse expediente metodológico é introduzido no pensamento wittgensteiniano? Bem, a resposta, a nosso ver, está nas teorias desenvolvidas pela filosofia analítica da linguagem, especificamente pelo pensamento de Frege e Russell. Margutti Pinto, ao tratar dos aspectos teóricos que influenciaram a filosofia de Wittgenstein, pontua de forma bastante interessante a respeito dessa questão, e registra do seguinte modo sua interpretação sobre o tema:

Da filosofia da linguagem de Frege, Wittgenstein tomou emprestado as noções de “conteúdo proposicional”, “sentido” e “significado”. (...) Wittgenstein utilizará a primeira destas noções para a execução da tarefa de determinar a essência da linguagem pela análise da proposição declarativa. (...).

No caso de Russell, já sabemos ter sido ele quem despertou o interesse de Wittgenstein pelos problemas de análise da linguagem, iniciando-o nas novas técnicas da lógica. De todas as realizações de Russell, a que Wittgenstein mais admirava era a teoria das descrições [que está associada a teoria do atomismo

lógico]. Trata-se realmente de um exemplo brilhante de análise, que revela a verdadeira forma lógica das sentenças que contêm descrições definidas na posição de sujeito gramatical. A forma lógica superficial sugere enganosamente que a descrição definida seja o argumento e que o predicado que lhe é atribuído seja a função. Na verdade, a sentença que contém a descrição na posição de sujeito gramatical se reduz a uma conjunção de funções em que o argumento está ausente. Do ponto de vista lógico, essa sentença não possui sujeito lógico. É esse tipo de clarificação que Wittgenstein admirava e buscava quando escreveu o *Tractatus*. (MARGUTTI PINTO, 1998, p. 133).

O método é um elemento indispensável para o desenvolvimento de qualquer trabalho, e o trabalho de clarificação da linguagem – proposto por Wittgenstein – exigiu dele um compromisso que vai no sentido de eliminar entidades supérfluas. Especialmente aquelas entidades que, de um ponto de vista da tradição filosófica, inflavam a linguagem com pseudoproposições. O empreendimento filosófico tanto de Frege quanto de Russell é indispensável para pensar no reflexo do pressuposto metodológico ockhamiano na filosofia do *Tractatus*. É possível notar que tanto a doutrina semântica fregeana quanto a doutrina russelliana apresentam aspectos da perspectiva da *redução dos entes* que podem ser tomados a partir da perspectiva central do princípio ockhamiano. O intérprete André Muralt, nesse sentido, defende a tese de que Ockham antecipa as principais teses da filosofia contemporânea da linguagem, de modo particular aquelas discutidas pela filosofia analítica (MURALT, 1994, p. 57). Nesse sentido, as observações dessa pesquisa se inserem, pois, no esteio dessa discussão, na medida em que ela coloca em pauta o pensamento wittgensteiniano do *Tractatus* fustigando-o em relação ao pensamento ockhamiano.

Um outro relevante aspecto é o de que Wittgenstein cita em dois momentos do seu texto o pressuposto da *Navalha de Ockham*, em 3.328 (no conjunto de proposições em que o filósofo discute a relação entre pensamento e linguagem – a teoria da figuração) e 5.47321 (grupo de proposições destinadas a pensar a teoria da proposição). Alguns poderiam sugerir que essa referência ao princípio de Ockham se deu de forma inconsciente ou aleatória, no sentido de que ele a tomou apenas como força de expressão sem se atentar para o real significado dele. Para nós, não; isso quer dizer algo. O gênio rigoroso e austero do austríaco jamais permitiria que ele lançasse mão de uma teoria sem antes conhecê-la com acuidade. Sem dúvida alguma o contato com a tradição filosófica veio por intermédio da amizade e das lições filosóficas que Wittgenstein teve com Russell; isso Ray Monk assegura veementemente nos

capítulos 2 e 3 da biografia *El deber de um gênio* (MONK, 1994). O nosso objetivo é apresentar alguns aspectos da lógica e da linguagem, na filosofia do *Tractatus*, que estão atrelados à ontologia presente no texto, destacando os pressupostos que, na nossa interpretação, fazem a obra se aproximar do empreendimento ockhamista de *eliminação dos entes*.

São dois os elementos que se configuram como uma espécie de suporte para a nossa investigação: o primeiro deles é a ontologia *tractariana*, significativamente *econômica*, na medida em que é herdeira do atomismo lógico russeliano, e o segundo é a teoria da figuração, que a partir da explicitação da forma lógica da proposição estabelece de um lado as bases da ontologia presente no texto e de outro determina quais são as coisas que podem ser ditas e quais não. Passemos, pois, às observações.

2. A doutrina semântica e o atomismo lógico no *Tractatus* de Wittgenstein e a tese do *Princípio de Ockham*

As perguntas que orientaram o trabalho de Wittgenstein, no *Tractatus Logico-Philosophicus*, tratam da relação entre linguagem, pensamento e mundo. As resoluções propostas pelo filósofo estabeleceram os limites entre aquilo que pode ser dito com clareza e aquilo que não. Segundo Anthony Grayling, na visão wittgensteiniana, o aspecto mais importante disso tudo se revela a partir da seguinte ideia: se “o que pode ser dito é o mesmo que pode ser pensado”, ora, “tão logo apreendamos a natureza da linguagem e, portanto, do que pode ser pensado clara e significativamente, teremos mostrado o limite além do qual a linguagem e o pensamento tornam-se absurdos” (GRAYLING, 2002, p. 29). O que está no interior dessa perspectiva é a concepção – largamente assumida pela tradição ocidental europeia – designativa da linguagem.

A partir disso, vem à tona a tese de que a linguagem *figura* o mundo. Surge, então, a pergunta: o que o filósofo entende por mundo? Para o filósofo austríaco o mundo é tudo aquilo que ocorre (Cf. TLP, 1), mas, na proposição seguinte, atrelado a essa definição, temos um esclarecimento indispensável a respeito disso: “O mundo é a totalidade dos fatos, não das coisas” (TLP, 1.1). Essa totalidade não quer dizer que o mundo se constitui a partir da composição ou da soma dos objetos, mas faz referência a uma estrutura lógica que dá condições para proferir proposições com sentido acerca dele.

O mundo não é o fracionamento de coisas, mas é uma composição de casos que, por sua vez, são portadores de uma estrutura complexa. Nesse sentido, só é possível falar a respeito do mundo na medida em que se fala desses mesmos casos. Essa é, pois, a categoria que está – não literalmente,

porque veremos que a coisa, para aparecer, depende do *caso* – em oposição à categoria da coisa. Não obstante seja possível pensar o mundo como a totalidade das coisas, assim como propuseram os filósofos medievais, particularmente Guilherme de Ockham, para Wittgenstein esse é um modo impróprio para expressar estruturalmente o mundo. Ora, se tomamos o mundo como a totalidade das coisas, então ele é – primeiramente – a expressão de um amontoado de objetos, assumindo, com isso, uma perspectiva quantitativa no entendimento da questão. De modo algum o filósofo do *Tractatus* poderia admitir uma concepção dessas, vide filosofia desenvolvida nesse texto. É válido esclarecer, todavia, que essa investigação não responde a respeito da realidade dos fatos, isto é, pelas suas condições empíricas, mas ela se coloca no sentido de tentar identificar a estrutura lógica dos fatos. Sendo assim, a filosofia *tractariana* é uma discussão que se dá no nível estrutural da realidade, ou seja, no âmbito da lógica da realidade (TLP, 1.13).

Esse posicionamento teórico de Wittgenstein corresponde a radicalização da herança intelectual proveniente do pensamento fregeano. Há, pois, uma primazia semântica da proposição em relação aos nomes. Isso é evidenciado pelo seguinte aforismo: “só a proposição tem sentido; é só no contexto da proposição que um nome tem significado” (TLP, 3.3). A partir dessa consideração é possível afirmar que ambos os pensadores abandonaram a ideia de que a linguagem é composta de entidades independentes, no sentido de que, o amontoado dessas entidades, poderia definir a linguagem. Com isso, uma expressão só denota se ela expressa o elemento de uma sentença. Essa é uma perspectiva em diametral oposição à doutrina tradicional da linguagem porque não admite que o sentido de uma frase seja o resultado da conjugação dos significados das palavras contidas nessa sentença.

Para o filósofo austríaco, quando nos referimos ao sentido de uma sentença estamos lidando com a junção das significações dos elementos presentes nela, mas, e essa é a dissonância da teoria wittgensteiniana em relação a teoria tradicional, o elemento só é portador de uma significação se ele está numa frase. Sendo assim, o conceito (o elemento) não subsiste de maneira independente da frase, como queria a teoria tradicional da linguagem. Essa postura vem à tona tendo como contexto a discussão feita por Frege¹ a

¹ Essa discussão está presente nos artigos *Função e Conceito* (1891) e *Sobre o Conceito e o Objeto* (1892).

respeito do nome (sujeito) e dos predicados, que considera a frase primordial em detrimento do predicado².

Vemos, com Wittgenstein, uma oposição em relação à doutrina fregeana, uma vez que o austríaco considera, diferentemente de Frege, que tanto o nome quanto o predicado dependem de uma complementação. Sendo assim, na acepção wittgensteiniana, os nomes também reivindicam uma complementação. Se temos a ideia de que o mundo é a totalidade das coisas, então a realidade não pode ser um amontoado de coisas – como quer a teoria tradicional da linguagem – um conjunto de objetos independentes. A partir disso, torna-se mais nítido o fundamento que determina o mundo, qual seja, a relação. É, pois, por meio do fato que expressamos o mundo, como o próprio pensador explicita, “o mundo é determinado pelos fatos” (TLP, 1.11). E o fato, por sua vez, se diferenciará dos estados de coisas. O comentário de Stegmüller elucida alguns aspectos relevantes dessa perspectiva.

Fatos (*Tatsache*) devem ser diferenciados do que Wittgenstein chama de estados de coisas (*Sachverhalt*). Em relação à categoria, os dois não se diferenciam, isto é, também estados de coisas fazem parte da categoria dos fatos, não, no entanto, da categoria das coisas singulares e dos atributos. Enquanto um fato sempre diz respeito a algo que ocorre (*wirklich der Fall ist*), um estado de coisas representa apenas algo que possivelmente ocorre (*möglicherweise der Fall ist*). Essa diferença espelha-se na diferença de conteúdos entre proposições verdadeiras e falsas: nas duas proposições, “Aníbal viveu antes de César” e “César viveu antes de Aníbal”, afirma-se algo que ocorre. No entanto, o conteúdo da primeira proposição, que é verdadeira, não vem apenas afirmando, mas é também algo que realmente ocorreu: corresponde a um fato. O conteúdo da segunda proposição (falsa), em contrapartida, não é um fato. O que se assevera numa proposição válida qualquer (mas não apenas logicamente válida) é, assim, sempre, um estado de coisas. Pode-se tratar de um estado de coisas subsistente ou não subsistente. Se a proposição é verdadeira, então subsiste o estado de coisas, que é denominado fato; se a proposição é falsa, o estado de coisas não subsiste e, por conseguinte, não se tem um fato (STEGMÜLLER, 2012, p. 377).

² Frege faz uma importante distinção entre funções e objetos que explicitam a diferença existente entre expressões que saciadas e não-saciadas. O que é o essencial dessa discussão? Na teoria fregeana o conceito é uma expressão essencialmente funcional e na posição de predicado é um elemento não-saturado. Noutras palavras, ele só significa, se estiver numa frase. O conceito, enquanto predicado, é dependente de uma complementação para significar e isso se dá quando ele está numa frase. Já o sujeito é uma expressão saturada e significa de modo independente da frase.

Tendo isso como perspectiva, destacamos que são três as categorias estruturais do mundo: 1) o fato, que é “a existência de estados de coisas” (TLP, 2) os estados de coisas, definido como “a ligação de objetos (coisas)” (TLP, 2.01) e 3) as coisas ou objetos, tomado a partir de sua característica fundamental que é “a possibilidade de seu aparecimento em estados de coisas” (TLP, 2.0141). Com isso, tal possibilidade é a condição para se falar sobre um objeto, visto que ele está nesse espaço da produção dos estados de coisas. É nos estados de coisas que os objetos emergem, no sentido de aparecem, dessa ou daquela maneira, noutros termos, os objetos, articulados nos estados de coisas, se relacionarão de diferentes maneiras. Wittgenstein chamará esse relacionamento dos objetos num estado de coisas de estrutura, mas não devemos confundir a estrutura com o objeto, uma vez que aquilo que o filósofo chama de estrutura diz respeito apenas, e tão somente, ao tipo de configuração dos objetos num estado de coisas.

Se de um lado temos que a doutrina semântica de Frege está parcialmente presente no *Tractatus*, uma vez que Wittgenstein reformula algumas teses fregeanas, de outro temos o atomismo lógico de Bertrand Russell. Um comentário sobre essa doutrina registrado na *Enciclopédia de termos lógico-filosóficos* é bastante elucidativo e serve para pensarmos os apontamos de ambos os filósofos em relação às discussões wittgensteinianas; nessa doutrina “é necessário que existam termos simples, cujo sentido consiste no objeto que esses termos representam no mundo extralinguístico, isto é, cuja função semântica é puramente referencial” (BRANQUINHO; MURCHO; GOMES, 2006, p. 90). Essa teoria é decisiva para a constituição da ontologia *tractarianiana*, especialmente quando o austríaco evidencia o aspecto do isolamento ontológico dos objetos. O que Wittgenstein quer dizer com isso? A resposta do filósofo é que “é essencial para a coisa poder ser parte constituinte de um estado de coisas” (TLP, 2.011) e a implicação desse posicionamento é o de que as coisas, fora dos fatos, não podem ser conhecidas.

Nesse momento é importante retomar a distinção feita anteriormente entre estados de coisas atômicos e moleculares para esclarecer como cada um está disposto no atomismo wittgensteiniano. Todas as informações acerca da realidade são adquiridas por meio dos estados de coisas. Todos os fatos são estruturalmente lógicos, ou seja, quando falamos da essência dos fatos, estamos nos referindo ao seu caráter lógico. Tanto para a primeira ideia quanto para a segunda é fundamental a noção de estrutura lógica, pois ela dá condições para tratar com a estrutura da totalidade dos estados de coisas. É possível, portanto, com essa definição, explicitar a diferença que subsiste entre o mundo da realidade e o mundo da possibilidade. O fato é aquilo que

efetivamente ocorre. O estado de coisas é aquilo que está no âmbito da possibilidade de ocorrência.

Com isso, vemos que há um atomismo que se desenha de duas maneiras no *Tractatus*: o atomismo dos fatos e o atomismo das coisas. Não podemos, pois, deixar de ter clareza de que o mundo se constitui como a totalidade dos fatos, mas tais fatos são, como o próprio Wittgenstein destaca, independentes (Cf. TLP, 2.061). O fato é a ocorrência do estado de coisas e o estado de coisas é decomposto em coisas, entidades que se configuram dessa ou daquela maneira. Nesse sentido, no contexto desse duplo atomismo, identificamos um que se refere ao atomismo dos fatos e o outro ao das coisas. É importante salientar, contudo, que o objeto (coisa) a que o filósofo austríaco menciona não diz respeito àquilo que nós, costumeiramente no dia-a-dia, nos referimos com esse conceito. Tal definição, na acepção do pensador, deve traduzir o aspecto de relação. É somente no estado de coisas, e apenas nele, que a coisa aparece a partir do aspecto ressaltado.

De um ponto da ontologia desenvolvida pelo pensador austríaco, apesar de o estado de coisas ter primazia em detrimento das coisas, é possível falar de um atomismo das coisas. Ora, essa tese se justifica na medida em que o mundo não se traduz como uma coisa ou como um amontoado de coisas porque desse suposto amontoado de coisas é possível construir vários mundos. A realidade é, nas palavras de Wittgenstein, um ponto no espaço lógico e é possível, por meio desse espaço, pensar outros mundos possíveis. Está contido no espaço lógico os fatos que constituem a realidade, todavia poderiam estar outros, porquanto é possível pensar em outros arranjos de objetos. E é dessa maneira que o atomismo russeliano está no pensamento elaborado no *Tractatus* (SLUGA, 2011, p. 24). Diante disso tudo que fora exposto, podemos nos perguntar: O que está em perspectiva? E temos como resposta, a princípio, dois elementos: 1) a linguagem e 2) o mundo.

Para Wittgenstein, invariavelmente pensamos o mundo por meio da linguagem. E, nesse caso, pensar o mundo é pensar naquilo que está em condições de ser dotado de significação, uma vez que o mundo é a totalidade das proposições descritivas da linguagem. Da tensão entre a perspectiva ontológica que explicitamos acima e o pensamento surgem algumas questões, por exemplo: o que significa dizer que “pensamos o mundo?”, “Há uma relação entre o pensar e o mundo? Se há, qual é a natureza dessa relação?” Essas interrogações estão na base do problema central do *Tractatus* que se dá a partir de um esforço em estabelecer de que modo linguagem, pensamento e mundo se relacionam. Essa discussão vai nos colocar no centro da discussão sobre a *verdade* e Wittgenstein, nesse texto, se posiciona como um filósofo

adepto da teoria da correspondência³. Tecnicamente, essa relação de correspondência, será tomada como uma figuração. É de Russell que Wittgenstein recebe uma forte influência para a elaboração dessa doutrina. Na interpretação que estamos empreendendo nessas breves observações, a teoria da figuração, para além de ser uma resposta para questões do tipo “como é possível que dois campos distintos se relacionam, o da linguagem e o do mundo?” ou “de que modo objetos reais se relacionam com objetos pensados”, constitui-se como um pressuposto metodológico semelhante ao *Princípio de Ockham*. Ora, ao mesmo tempo em que a teoria da figuração sustenta a ontologia *tractariana* ela evoca uma realidade com menos entidades. O escopo dessa perspectiva é a proposição 7 do *Tractatus*, a proposição do convite ao silêncio.

Wittgenstein, no *Tractatus*, no contexto do movimento da *Reviravolta Linguística*, redundante, com a sua ontologia e a sua teoria da figuração, numa discussão que, digamos assim, fundamenta filosoficamente a ciência. De certo modo, Margutti Pinto aponta essa perspectiva no texto *Iniciação ao silêncio: análise do Tractatus de Wittgenstein* (MARGUTTI PINTO, 1998, p. 144). Ora, se o filósofo, durante o seu percurso, trata das proposições que são significativas e essas proposições são aquelas das ciências naturais, então ele mostra quais são as condições de possibilidade dessas proposições. Isso não quer dizer que esse seja o problema central do seu texto, mas que, a discussão feita pelo autor, dá plenas condições para admitirmos, com parcimônia, esse argumento. A ciência moderna – herdeira dos postulados de Ockham (SPINELLI, 2013, p. 267) – é uma área do saber que preza pela economia nas explicações, isto é, ela opta pela explicação mais simples e que engloba o máximo número de fenômenos. Nesse sentido, a teoria wittgensteiniana não pode não responder a esse princípio e a sua teoria se constrói a partir (e em torno) dele. A teoria da figuração é o suporte por meio do qual a ontologia *tractariana* se sustenta e se encerra na tese do silêncio. A nosso ver é possível interpretar essa teoria como uma espécie de pressuposto metodológico, semelhante àquele do *Princípio de*

³ A filósofa Susan Haack diz o seguinte a respeito de Wittgenstein e da sua aproximação com a teoria clássica da correspondência: “Tanto Russell quanto Wittgenstein, durante seus períodos de ‘atomismo lógico’ deram definições de verdade como a correspondência de um fato. As proposições, de acordo com Wittgenstein, são complexos verbais. As proposições moleculares (tais como ‘Fa v Gb’) são compostas funcional-veritativamente a partir de proposições atômicas (como ‘Fa’). O mundo consiste em coisas simples, ou átomos lógicos, em diversos complexos ou arranjos, que são os fatos. E, em linguagem perfeitamente clara, o arranjo das palavras em uma proposição atômica verdadeira refletiria o arranjo das coisas simples no mundo. A ‘correspondência’ consiste neste isomorfismo estrutural” (HAACK, 2002, p. 133).

Ockham, que exige da teoria wittgensteiniana um comprometimento com a redução dos entes da realidade.

Considerações Finais

As observações desenvolvidas nesse artigo, nos ajudaram a pensar na possibilidade da aproximação entre Guilherme de Ockham e o Wittgenstein do *Tractatus*. Talvez poderíamos desenvolver mais essa ou aquela argumentação, mas a natureza dessa proposta não nos permite isso. Para cumprir o nosso objetivo, inicialmente empreendemos esforços para mostrar como Frege e Russell se encaixam na arquitetura do *Tractatus*. Além disso, indicamos que a ontologia *tractariana* é, como fora explicitado, *econômica*, no sentido de que Wittgenstein empenhou-se em reduzir drasticamente os entes da realidade. Essa ontologia se sustenta a partir da sua teoria da figuração que, na nossa leitura, se constitui, nesse caso, também, como um princípio metodológico que orienta o trabalho wittgensteiniano e que tem o seu escopo, posteriormente, na tese do silêncio. A doutrina da figuração mostra que o mundo está disposto de determinada maneira e falar sobre esse mesmo mundo deve obedecer a certas condições. É por isso que Wittgenstein vai dizer, antes de determinar o silêncio definitivo, no contexto da filosofia *tractariana*, que as únicas proposições significativas são aquelas das ciências naturais, todo o resto é contrassenso.

Nesse sentido, o percurso que fizemos tentou aproximar o pensamento de Guilherme de Ockham e de Ludwig Wittgenstein, especifica e respectivamente, a partir das teses da *não multiplicação dos entes na realidade* e a tese do *silêncio*. O fio condutor que nos permitiu essa aproximação foi o movimento da filosofia analítica da linguagem, particularmente com as discussões feitas por Frege e Russell. As observações nos permitiram indicar que a filosofia ockhamiana, a partir do seu *Princípio*, pode ser identificada no *Tractatus* de Wittgenstein não só nas duas vagas referências do austríaco ao inglês, mas na arquitetura da obra. A estrutura do nosso texto se justifica, então, a partir disso. Abordamos aspectos da lógica e da linguagem na filosofia analítica e aspectos da lógica e da linguagem na filosofia do *Tractatus* e estabelecemos uma intermediação que nos permitiu tratar com a possibilidade de uma aproximação entre Ockham e Wittgenstein. Redunda das nossas considerações a perspectiva de que, embora suas formulações teóricas sejam essencialmente distintas, elas se apresentam, especificamente, como ontologias econômicas; seria, pois, oportuno indicar que essas concepções esvaziaram a realidade de entidades supérfluas.

Referências

- BRANQUINHO, J.; MURCHO, D.; GOMES, N. G. (orgs.) *Enciclopédia de termos lógico-filosóficos*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- GRAYLING, A. C. *Wittgenstein*. São Paulo: Edições Loyola, 2002.
- HAACK, S. *Filosofia das lógicas*. Tradução de Cezar Augusto Mortari e Luiz Henrique de Araujo Dutra. São Paulo: Editora UNESP, 2002.
- MARGUTTI PINTO, P. R. *Iniciação ao silêncio: uma análise do Tractatus de Wittgenstein como forma de argumentação*. São Paulo: Edições Loyola, 1998.
- MONK, R. *El deber de un genio*. Traducción de Damián Alou. Barcelona: Editorial Anagrama, 1994.
- MURALT, A. “La lección de Ockham”. In: *A propósito de Guillermo de Ockham y su obra*. Santa Fé de Bogotá: Editora Norma, 1994.
- OCKHAM, G. de. *Lógica dos termos*. Tradução de Fernando Pio de Almeida Fleck. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999.
- SLUGA, H. *Wittgenstein*. Chichester: Wiley-Blackwell, 2011.
- SPINELLI, M. *Herança Grega dos Filósofos Medievais*. São Paulo: Hucitec, 2013.
- STEGMÜLLER, W. *A filosofia contemporânea: introdução crítica*. Tradução de Adaury Fiorotti e Edwino A. Royer. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.
- WITTGENSTEIN, L. *Tractatus Logico-Philosophicus*. Tradução, apresentação e estudo introdutório de Luiz Henrique Lopes dos Santos. 3ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

Email: leandro.costa@unespar.edu.br

Recebido: 03/2021
Aprovado: 05/2022